



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2023

A Prefeitura do Município de Quissamã, através do processo nº 7709/2021, torna público que no dia 11 de julho de 2023, às 09:30 horas, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Conde de Araruama nº 425, Quissamã/RJ, com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, haverá o leilão para venda de bens patrimoniais móveis considerados antieconômicos (sucata), abaixo relacionados, no estado em que se encontram, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação:

Valor mínimo dos materiais por lote:

LOTE	TIPO DE MATERIAL	TOTAL – KG (SUCATA)	VALOR ESTIMADO/ KG R\$	VALOR ESTIMADO POR LOTE R\$	VALOR PROPOSTO POR LOTE R\$
01	Sucata maquinário (03 pçs.)	-	Equip. Não tabelado.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
02	Sucata mat. ferroso (48 pçs.)	242	0,80	R\$193,60	R\$ 193,60
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$ 493,60	R\$ 493,60

I – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1- Qualquer interessado (pessoa física e jurídica), poderá participar do certame, excluídos os menores de 18 anos, não emancipados.

1.2- Os interessados poderão obter maiores informações acerca dos bens leiloados junto a Secretaria Municipal de Administração, com o Sr. Gilmar Ferreira no Departamento de Patrimônio, de segunda a quinta no horário de 08:30 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e na sexta de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone nº (22) 2768-9300, ramal 9365.

1.3- Os bens encontram-se na Secretaria Municipal de Administração e poderão ser examinados no horário de expediente pelos interessados, o agendamento das visitas e as dúvidas que houver, deverão ser sanadas pelo Sr. Gilmar Ferreira no Departamento de Patrimônio.

1.4 - Todos os participantes deverão apresentar à Comissão de Licitação, os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

1.5 - Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão.



1.6 - Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Licitação no momento da entrega do envelope até o horário estabelecido para o início da etapa de lances na data do leilão.

II – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

2.1 - O lance deverá ser feito por lote, conforme descrição em anexo, não podendo ser desmembrado ou fracionado.

2.2 - Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

III – FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será à vista, em até 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, através de guia de arrecadação emitida pela Prefeitura Municipal. O arrematante receberá o bem mediante o pagamento da totalidade do valor.

IV - DA ARREMATAÇÃO

4.1 - Os bens serão alienados no local e no estado em que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

4.2 - Cabe aos arrematantes toda a despesa sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

4.3 - Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados após a realização do Leilão, mediante comprovante de pagamento, computando-se mais 10 (dez) dias úteis para suas retiradas, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

4.4 - A Prefeitura de Quissamã, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

4.5 - Os bens a serem leiloados foram avaliados por comissão designada através da portaria nº 22.133/2022.

V – ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Relação dos itens;

Anexo III - Fotos dos lotes;

Anexo IV - Relação de baixa de Patrimônio Mobiliário Geral;

Anexo V - Termo de Avaliação;

Anexo VI - Proposta de Preços.

Obs.: Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo



licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

VI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 - Das decisões proferidas, caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Artigo 109.

VII – DA ATA

7.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2 - A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação e credenciados.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - O Município não se responsabilizará pela funcionalidade dos produtos leiloados nem emitirá garantia pelos bens arrematados, não admitindo inclusive quaisquer possibilidades de trocas ou devolução dos valores pagos.

Quissamã(RJ), 21 de junho de 2023.


Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE LEILÃO Nº 002 /2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência na realização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis classificados como irrecuperáveis, consiste em leiloar 48 cadeiras e 3 máquinas de costuras de modelos variados.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Máquinas de costura consideradas antieconômicos, tendo em vista manutenção onerosa, precário e obsoleto.

2.2 – Alienação de Bens -A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

3 – DA AVALIAÇÃO



Os bens em questão foram avaliados pela comissão permanente de inventários que dispensou a verificação e o laudo técnico de profissional habilitado como previsto pela portaria nº 001/2021 – SEMAD.

4 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será à vista, em 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, através de guia de arrecadação emitida pela Prefeitura Municipal. O arremate receberá o bem mediante o pagamento da totalidade do valor.

5 – DA ARREMATAÇÃO

5.1 – Os bens serão alienados no local e no estado em que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes quaisquer direitos ou reclamação judiciais e/ou extrajudiciais.

5.2 – os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados a partir do 6º (sexto) dia útil após a realização do Leilão, computando-se mais de 10 (dez) dias úteis para suas retiradas quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

5.3 – A prefeitura Municipal de Quissamã, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O município não se responsabilizará pela funcionalidade dos produtos leiloados nem emitirá garantias pelos bens arrematados, não admitindo inclusive quaisquer possibilidades de trocas ou devolução dos valores pagos.



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2023

ANEXO II

RELAÇÃO DOS BENS

ITEM	PATRIMONIO	DESCRIÇÃO
1	28336	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA, FIXA
2	28339	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA, FIXA
3	28344	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA, FIXA
4	28346	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA, FIXA
5	28352	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA, FIXA
6	28354	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA, FIXA
7	28355	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA, FIXA
8	31044	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
9	31045	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
10	31049	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
11	31050	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
12	31052	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
13	31054	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
14	31060	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
15	31068	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
16	31069	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
17	31074	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
18	31075	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
19	31079	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
20	31080	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
21	31081	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
22	31082	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
23	31086	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
24	31807	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
25	31088	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
26	31090	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
27	31091	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL



28	31093	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
29	31096	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
30	31097	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
31	31100	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
32	31104	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
33	31106	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
34	31107	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
35	31108	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
36	31110	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
37	31111	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
38	31114	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
39	31118	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
40	31119	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
41	31125	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
42	31127	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
43	31129	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
44	31130	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
45	31131	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
46	31134	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
47	31136	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
48	31141	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
49	29093	MAQUINA DE COSTURA TRAVETE
50	29095	MAQUINA DE COSTURA RETA 2 AGULHAS APARELHADAS
51	32299	MAQUINA CORTE 8 POLEGADAS



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
CEP – 28735.000 – Centro – Quissamã / RJ

P.M.Q.
Processo nº 7709/21
Rubrica Fls. 117

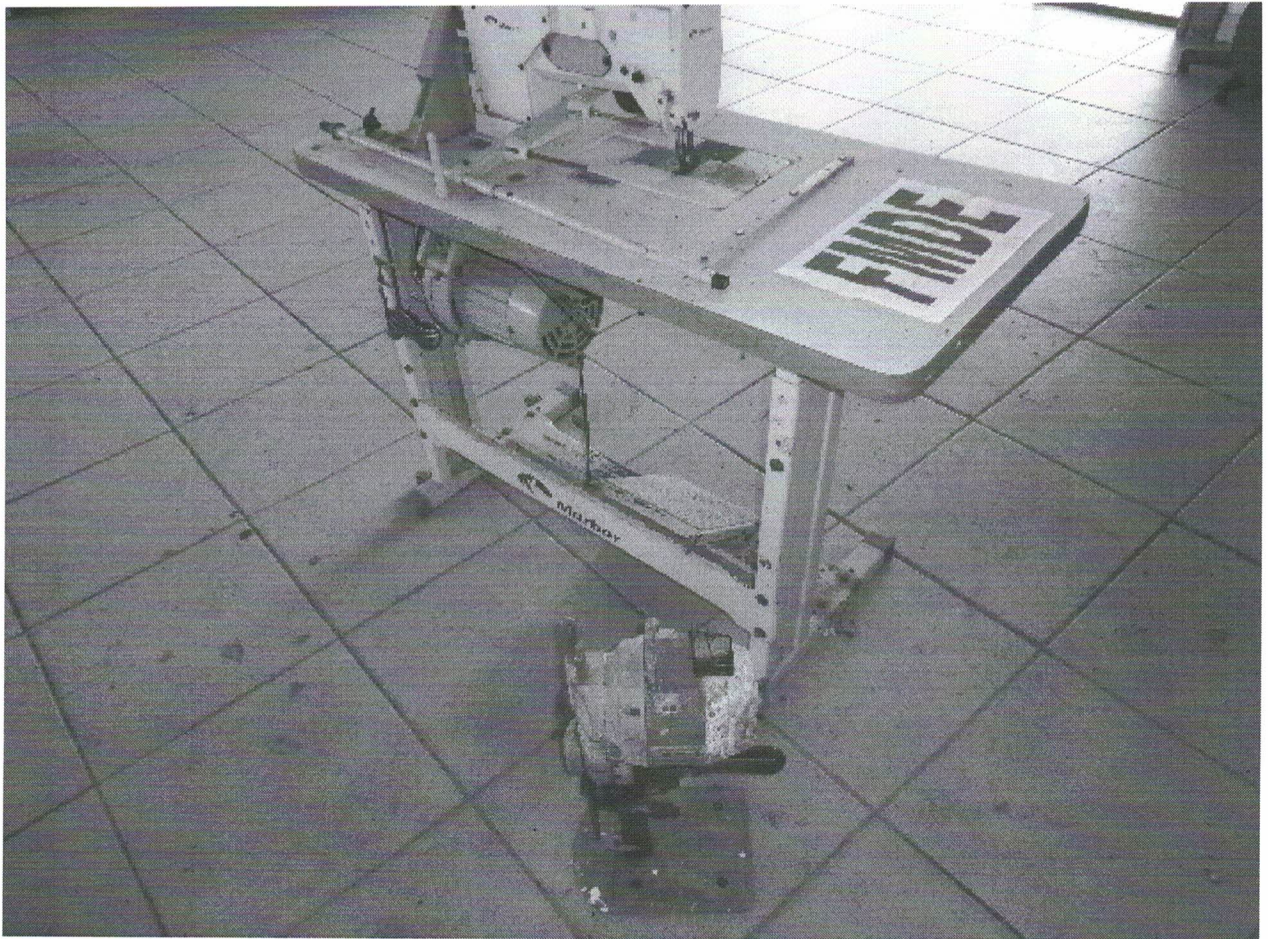
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

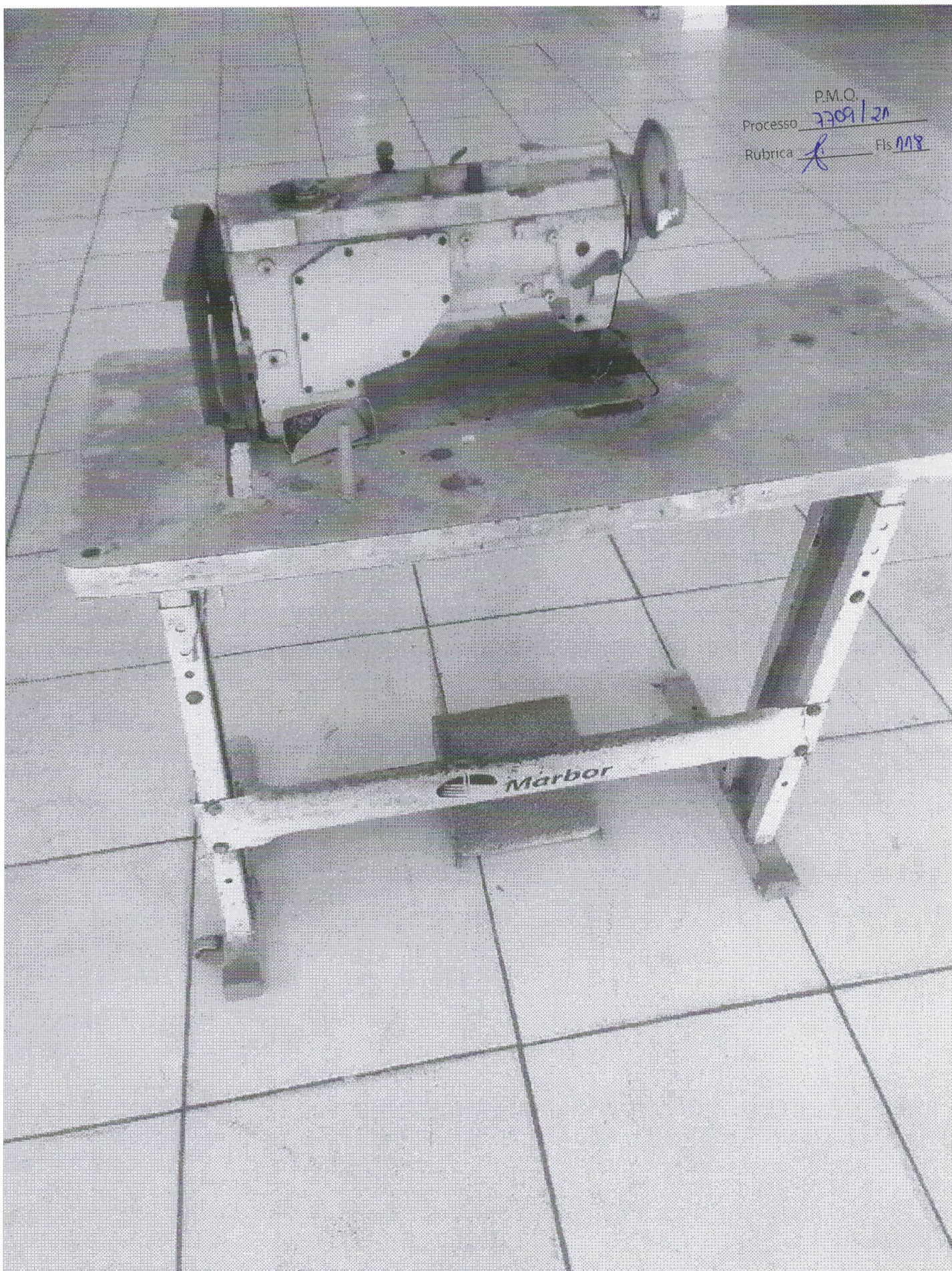
EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2023

ANEXO III

FOTOS DOS LOTES

LOTE Nº 01





P.M.O.
Processo 7709/21
Rubrica [signature] Fls 118



P.M.O.
Processo 7709/21
Rubrica [Signature] Fls 119



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
CEP – 28735.000 – Centro – Quissamã / RJ

P.M.Q.
Processo nº 7709/21
Rubrica [assinatura] Fls. 120

LOTE N° 02





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
CEP – 28735.000 – Centro – Quissamã / RJ

P.M.Q.
Processo nº 7709/21
Rubrica [assinatura] Fls. 121

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2023

ANEXO IV

(RELAÇÃO DOS BENS)

RELAÇÃO DE BAIXA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

114 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
5 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR RESIDUAL	AJUSTE CONTÁBIL
1	29093	MÁQUINA DE COSTURA TRAVETE - MARBOR	Péssimo	21/12/2008	R\$6.384,00	R\$638,40	5.745,60
2	29095	MÁQUINA DE COSTURA RETA 2 AGULHAS APARELHADAS - MARBOR	Péssimo	21/12/2008	R\$3.350,00	R\$335,00	3.015,00
3	32299	MÁQUINA DE CORTE 8 POLEGADAS - SANSEI	Péssimo	24/07/2008	R\$2.030,00	R\$203,00	1.827,00
		TOTAL GERAL			R\$11.764,00	R\$1.176,40	10.587,60

124 - MOBILIÁRIO EM GERAL

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR RESIDUAL	AJUSTE CONTÁBIL
1	28336	CADEIRA ERGONOMICA GIRATORIA, FIXA - ESTAMAC	Péssimo	9/3/2007	R\$160,00	R\$16,00	144,00
2	28339	CADEIRA ERGONOMICA GIRATORIA, FIXA - ESTAMAC	Péssimo	9/3/2007	R\$160,00	R\$16,00	144,00
3	28344	CADEIRA ERGONOMICA GIRATORIA, FIXA - ESTAMAC	Péssimo	9/3/2007	R\$160,00	R\$16,00	144,00
4	28346	CADEIRA ERGONOMICA GIRATORIA, FIXA - ESTAMAC	Péssimo	9/3/2007	R\$160,00	R\$16,00	144,00
5	28352	CADEIRA ERGONOMICA GIRATORIA, FIXA - ESTAMAC	Péssimo	9/3/2007	R\$160,00	R\$16,00	144,00
6	28354	CADEIRA ERGONOMICA GIRATORIA, FIXA - ESTAMAC	Péssimo	9/3/2007	R\$160,00	R\$16,00	144,00
7	28355	CADEIRA ERGONOMICA GIRATORIA, FIXA - ESTAMAC	Péssimo	9/3/2007	R\$160,00	R\$16,00	144,00
8	31044	CADEIRA ERGONOMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
9	31045	CADEIRA ERGONOMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
10	31049	CADEIRA ERGONOMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
11	31050	CADEIRA ERGONOMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
12	31052	CADEIRA ERGONOMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
13	31054	CADEIRA ERGONOMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
14	31060	CADEIRA ERGONOMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
15	31068	CADEIRA ERGONOMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
16	31069	CADEIRA ERGONOMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
17	31074	CADEIRA ERGONOMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
18	31075	CADEIRA ERGONOMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41

19	31079	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
20	31080	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
21	31081	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
22	31082	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
23	31086	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
24	31087	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
25	31088	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
26	31090	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
27	31091	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
28	31093	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
29	31096	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
30	31097	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
31	31100	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
32	31104	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
33	31106	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
34	31107	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
35	31108	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
36	31110	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
37	31111	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
38	31114	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
39	31118	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
40	31119	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
41	31125	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
42	31127	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
43	31129	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
44	31130	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
45	31131	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
46	31134	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
47	31136	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
48	31141	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL CEREJEIRA - RIMFLEX	Péssimo	19/06/08	R\$164,90	R\$16,49	148,41
		TOTAL GERAL			R\$7.880,90	R\$788,09	7.092,81

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
CEP – 28735.000 – Centro – Quissamã / RJ

P.M.Q.
Processo nº 2709/21
Rubrica [assinatura] Fls. 124

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2023

ANEXO V

TERMO DE AVALIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESCRIÇÃO DO LOTE: LOTE 01- EQUIPAMENTO NÃO TABELADO

COMPOSIÇÃO DO LOTE

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1	29093	MÁQUINA DE COSTURA TRAVETE
2	29095	MÁQUINA DE COSTURA RETA 2 AGULHAS APARELHADAS
3	32299	MÁQUINA DE CORTE 8 POLEGADAS

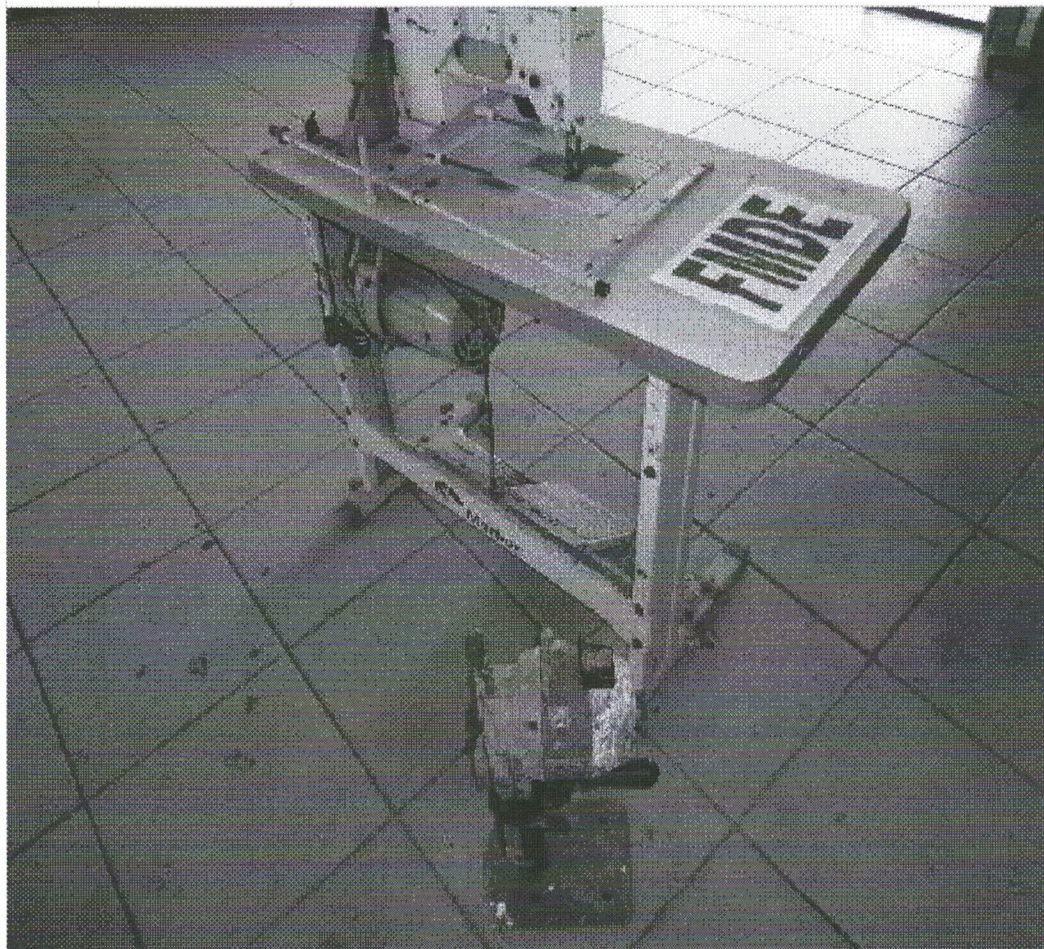
Tipo de Material: SUCATA MAQUINÁRIO - MÁQUINAS DE COSTURA

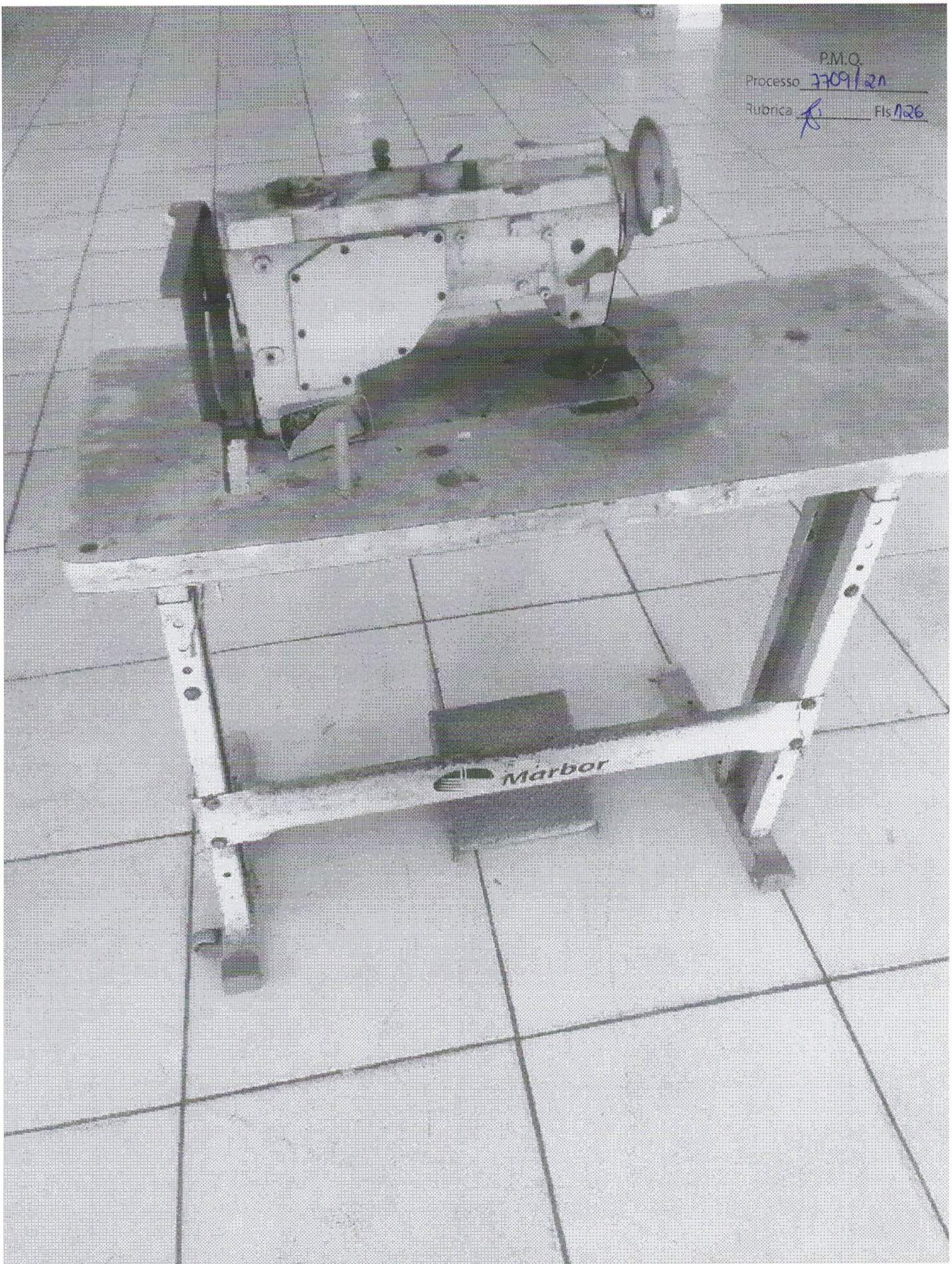
Valor do Lance Mínimo do Lote: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

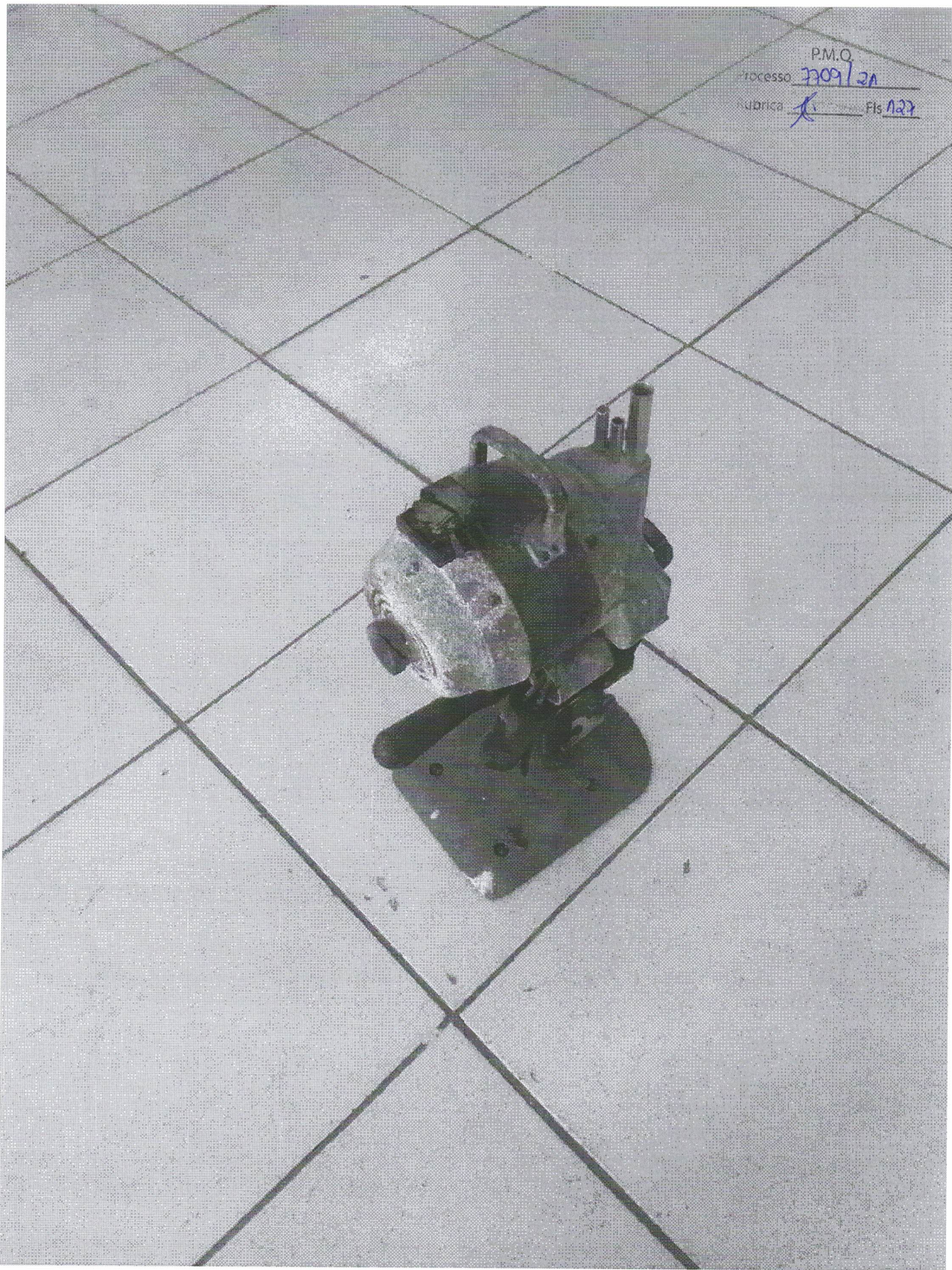
Quantidade de Peças no Lote: 03 (TRÊS)

Composição do preço: considerando o estado de conservação (sucata) e o valor médio encontrado para equipamentos da mesma natureza em sites especializados em leilão

Fonte: Sites www.lut.com.br/lotte/sucatas-de-maquinas-de-costura/87485







PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESCRIÇÃO DO LOTE: LOTE 02 – SUCATA DE MATERIAL FERROSO

COMPOSIÇÃO DO LOTE

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1	28336	CADEIRA ERGONOMICA GIRATORIA, FIXA
2	28339	CADEIRA ERGONOMICA GIRATORIA, FIXA
3	28344	CADEIRA ERGONOMICA GIRATORIA, FIXA
4	28346	CADEIRA ERGONOMICA GIRATORIA, FIXA
5	28352	CADEIRA ERGONOMICA GIRATORIA, FIXA
6	28354	CADEIRA ERGONOMICA GIRATORIA, FIXA
7	28355	CADEIRA ERGONOMICA GIRATORIA, FIXA
8	31044	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
9	31045	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
10	31049	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
11	31050	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
12	31052	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
13	31054	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
14	31060	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
15	31068	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
16	31069	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
17	31074	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
18	31075	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
19	31079	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
20	31080	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
21	31081	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
22	31082	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
23	31086	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
24	31087	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
25	31088	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
26	31090	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
27	31091	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
28	31093	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
29	31096	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
30	31097	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
31	31100	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
32	31104	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
33	31106	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
34	31107	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
35	31108	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
36	31110	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
37	31111	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
38	31114	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
39	31118	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
40	31119	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
41	31125	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
42	31127	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
43	31129	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
44	31130	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
45	31131	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL

46	31134	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
47	31136	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL
48	31141	CADEIRA ERGONÔMICA INDUSTRIAL

Tipo de Material – FERRO

Quantidade de peças no lote: 48 (quarenta e oito)

Peso do Lote: 242 KG

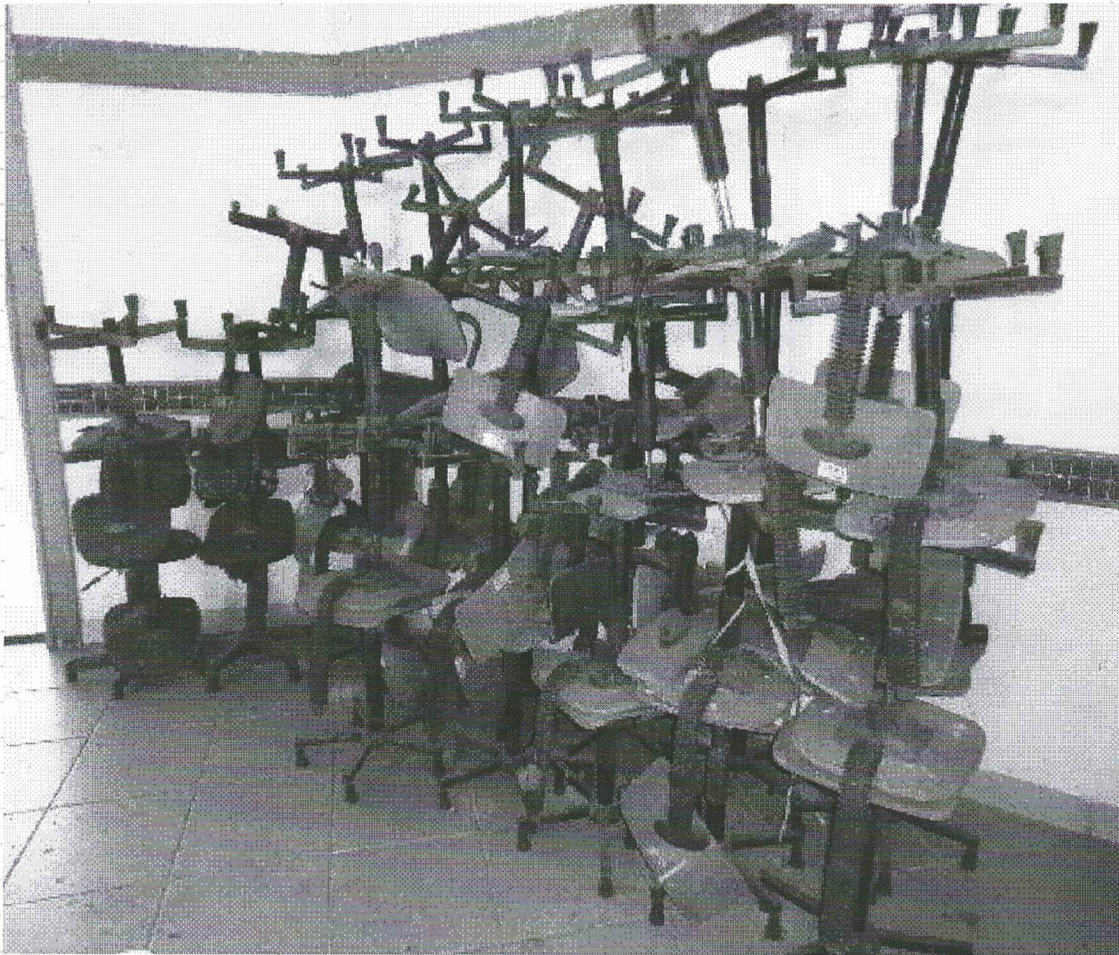
Preço médio por kg -R\$0,80

Valor do Lance Mínimo do Lote: R\$ 193,60 (CENTO E NOVENTA E TRES REAIS)

Fonte: Tabela Nacional de Preços Para Parceiros

Site: sucatas.com

OBSERVAÇÃO: Foi abatido o peso médio das partes não ferrosas (tecido, estofamento, aglomerado...)





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
CEP – 28735.000 – Centro – Quissamã / RJ

P.M.Q.
Processo nº 7709/21
Rubrica AS Fls. 130

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2023

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS - LEILÃO Nº 002/2023

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LEILÃO Nº 002/2023

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS - LEILÃO Nº 002/2023

ÍTEM	LOTE	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO LOTE	TOTAL - KG (SUCATA)	VALOR ESTIMADO/KG R\$	VALOR ESTIMADO POR LOTE R\$	VALOR PROPOSTO POR LOTE R\$
01	01	Sucata maquinário (03 pçs.)	-	Equip. Não tabelado.	R\$ 300,00	
02	02	Sucata mat. ferroso (48 pçs.)	242	0,80	R\$ 193,60	
VALOR TOTAL					R\$ 493,60	

NOME: _____

TEL.: _____

CPF/CNPJ Nº: _____

RG Nº: _____

END.: _____

Processo P.M.Q. 7709/2n
Rubrica [assinatura] Fls 13n

A prefeitura Municipal de Quissamã, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

O envelope contendo a proposta para o leilão, deverá vir lacrado.

I - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será à vista, em até 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, através de guia de arrecadação emitida pela Prefeitura Municipal. O arrematante receberá o bem mediante o pagamento da totalidade do valor.

II – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas, caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do

Parágrafo 4º do reportado Artigo 109.

Quissamã(RJ), de de 2023.

ASSINATURA: _____